



**REFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO**  
Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Cel.: (32) 9 9820-7495

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal, Conforme Art.  
96, da Lei Orgânica Municipal.  
Em 24/09/25

**LEI Nº 01430/2025.**

Altera o inc. I do art. 4º da Lei nº 1396, de 30 de dezembro de 2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paula Cândido para o exercício financeiro de 2025”.

*Luana Matias Vieira*  
Secretária Municipal de Adm.  
Planejamento e Controladoria  
CPF: 014.823.816-56

A Câmara Municipal de Paula Cândido aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inc. I do art. 4º da Lei nº 1396, de 30 de dezembro de 2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paula Cândido, para o exercício financeiro de 2025” passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

*I - abrir crédito suplementar até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do montante da despesa fixada nesta lei, mediante a utilização do recurso de anulação de dotação, conforme dispõem inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 24 de setembro de 2025.

EVERALDO ROBERTO DA  
CONCEICAO:04132166678  
66678

Assinado de forma digital por  
EVERALDO ROBERTO DA  
CONCEICAO:04132166678  
Dados: 2025.09.24 14:14:04  
-03'00'

Everaldo Roberto da Conceição

Prefeito Municipal